

e processos enquadrados em directivas definidas, exigindo conhecimentos técnicos nas áreas de actividade do Instituto de Investigação Científica Tropical e para as quais é aberto o concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a inerente à categoria colocada a concurso e fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, nomeadamente com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, onde se visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, habilitação académica de base, a formação e experiência profissional nas áreas para as quais o concurso é aberto; será igualmente considerada a classificação de serviço.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, sita na Rua da Junqueira, 30, 2.º, 1349-007 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a morada acima indicada. Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emittiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitação académica de base;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual constem, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, com indicação da respectiva duração e apresentando o seu comprovativo, sob pena de a mesma não ser considerada;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos deste concurso;
- Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidade cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação, devidamente comprovadas;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — É dispensável aos candidatos do Instituto de Investigação Científica Tropical a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do mérito.

14 — Não é admitida aos candidatos a junção de documentos que poderiam ter sido entregues no prazo da admissão de candidaturas (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além da exclusão ou do não provimento, serão punidas nos termos da lei (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos n.ºs 2 dos artigos 33.º e 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 11 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Coelho Maurício Gomes, técnica superior principal do quadro de pessoal do IICT.

Vogais efectivos:

Dr. Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, técnico superior principal do quadro de pessoal do IICT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria Ascenção Amado, técnica superior principal do quadro de pessoal do IICT.

Vogais suplentes:

Maria da Graça R. P. G. Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do IICT.

José Eduardo Rodrigues do Passo, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal do IICT.

29 de Setembro de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Coelho Maurício Gomes*.

Aviso n.º 10 710/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 2003 do director de serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso da competência delegada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 30 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, o concurso interno de acesso geral destinado ao preenchimento de três lugares na categoria de assessor principal, da carreira de dotação global técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

As áreas para as quais é aberto o concurso são:

Relações exteriores — um lugar;

Geografia — um lugar;

Antropologia cultural e social — um lugar.

1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção conferida nas respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, devendo tais funções exercer-se no âmbito das competências das áreas de actividade do Instituto de Investigação Científica Tropical e para as quais é aberto o concurso.

4 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a inerente à categoria colocada a concurso e fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

